

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1038 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 935.406,95 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	210	000	Setembro	713.000,00	112.000,00	825.000,00
07	210	000	Outubro	692.000,00	266.806,95	958.806,95
07	210	000	Novembro	72.000,00	556.600,00	628.600,00
Total				1.477.000,00	935.406,95	2.412.406,95

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	210	000	Janeiro	562.000,00	789,51	561.210,49
07	210	000	Fevereiro	559.000,00	3.492,33	555.507,67
07	210	000	Março	222.000,00	2.442,64	219.557,36
07	210	000	Abril	311.000,00	4.846,37	306.153,63
07	210	000	Maió	989.000,00	130.682,92	858.317,08
07	210	000	Junho	1.123.000,00	236.292,03	886.707,97
07	210	000	Julho	861.000,00	261,15	860.738,85
07	210	000	Dezembro	1.285.000,00	556.600,00	728.400,00
Total				5.912.000,00	935.406,95	4.976.593,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1039 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1608 - Convênio nº 674/2024 - SECID - Pavimentação Asfáltica - SMOP, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.75.00	1608	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 674/2024 - SECID - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SMOP	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.2.2.99.0.1.18.00.00.00.00		CONVÊNIO Nº 674/2024 - SECID - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SMOP	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL			0,00	2.010.000,00	2.010.000,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1608 - Convênio nº 674/2024 - SECID - Pavimentação Asfáltica - SMOP, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1608*	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.